



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

**LEI N° 1346**

De 23 de março de 2018

AUTOGRAFO N° 005/2018

De 20/03/2018

PROJETO DE LEI 005/2018

DE 05/03/2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, visando à execução de serviços de engenharia, fiscalização, policiamento e controle de tráfego e trânsito nas vias terrestres municipais."

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 19 de março de 2018, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1 °** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, visando à execução de serviços de engenharia, fiscalização, policiamento e controle de tráfego e trânsito nas vias terrestres municipais.

**Art. 2°** Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas em cláusula, se existentes, no instrumento do Convênio.

**Art. 3 °** As despesas decorrentes do disposto no artigo 2° desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*D* *mf*



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 23 (vinte e três)  
dias do mês de março de 2018.

Luiz Antonio Noli  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município  
de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira  
**CHEFE DE GABINETE**